

EXMO. SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE OSASCO

Processo nº (0014710-08.2022.8.26.0405)

Cumprimento de sentença

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OSASCO E REGIÃO - SINTRASP, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, que promove em face do **MUNICÍPIO DE OSASCO**, por sua advogada e procuradora bastante, que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Em análise dos cálculos de liquidação, apresentados pelo Município de Osasco, às fls. 838/1017 dos autos, contata-se que a planilha apresentada nos autos não abrangeu todo período contemplado na condenação, pois não foram incluídos na planilha os valores correspondentes aos meses de Maio/2020, Junho/2020 e Agosto/2021, o que desde já, se requer.

Assim, requer a intimação do município réu para que o mesmo proceda a correção necessária, incluindo-se nos cálculos de liquidação os valores referentes aos referidos meses supracitados, devidos a cada profissional da educação contemplado na r. sentença, acrescidos de juros e correção monetária, no prazo a ser estabelecido por Vossa Excelência, sob pena de aplicação de multa cominatória em caso de descumprimento.

Termos em que,
Pede deferimento.

Osasco, 01 de fevereiro de 2024.

Juliany Verneque Paes
OAB/SP 201.240